



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA
EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2009

O Presidente da Comissão Organizadora e Fiscalizadora do Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2009 da Prefeitura Municipal de ESTÂNCIA, Estado de Sergipe, constituída pela Portaria n.º 702/2009, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município de ESTÂNCIA, Lei n.º 1.353/2008, Decreto Municipal n.º 5.836/2009, CLT - Consolidação das Leis do Trabalho e demais diplomas legais, comunica a quem possa interessar que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para Contratação por prazo determinado com a finalidade de preenchimento das vagas no quadro do **Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI** e do **Serviço PROJOVEM ADOLESCENTE** do Município de ESTÂNCIA, de acordo com as regras e instruções deste Edital e demais normas pertinentes:

1 . DOS EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS, VENCIMENTO, JORNADA DE TRABALHO e ATRIBUIÇÕES

1.1 - Das ofertas de vagas para os empregos públicos regidos pela Lei n.º 1.353/2008 (Empregos Públicos do Município de ESTÂNCIA para execução dos programa PETI e PROJOVEM ADOLESCENTE) - (Referência salarial: dezembro/2008):

CÓD. CARGO	EMPREGO PÚBLICO	VAGAS TOTAIS	VAGAS P.P.D*	VENCIMENTO RS	JORNADA
301004	EDUCADOR SOCIAL DO PETI	26	1	600,00	40 h/semanais
301005	ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO PROJOVEM ADOLESCENTE	4	----	700,00	40 h/semanais
=,=	T O T A L D E V A G A S	30	1	=,=	=,=

* Vagas reservadas às pessoas portadoras de deficiência, conforme Lei 7.853/1989, Decretos 3.298/1999 e 5.296/2004, e Resolução n.º 155/96 do Conselho da Justiça Federal.

1.2 - Das atribuições dos empregos públicos ofertados:

EMPREGO PÚBLICO	ATRIBUIÇÕES
EDUCADOR SOCIAL DO PETI	São atribuições do Educador Social do PETI, desenvolver uma ou mais atividades artísticas, desportivas e/ou de aprendizagem tais como: (1) Atividades artísticas que favoreçam a sociabilidade e preenham necessidades de expressão e trocas culturais; (2) Práticas desportivas que favoreçam o auto-conhecimento corporal, a convivência grupal e o acesso ao lúdico; (3) Atividades de apoio ao processo de aprendizagem, por meio de reforço escolar, educação para cidadania e direitos humanos, educação ambiental e outros; (4) Ações de educação para saúde priorizando o acesso a informações sobre os riscos de trabalho precoce, a sexualidade, a gravidez na adolescência, malefícios do uso de drogas, DST/AIDS, entre outros temas; e (5) Outras atividades afins.
ORIENTADOR SOCIAL DO SERVIÇO PROJOVEM ADOLESCENTE	São atribuições do Orientador do Social do Serviço PROJOVEM Adolescente: (1) Realizar, sob a orientação do técnico de referência do CRAS ou de técnico da entidade prestadora do serviço sócio educativo, e com participação dos jovens, o planejamento das atividades do PROJOVEM Adolescente; (2) Facilitar o processo de interação do(s) coletivo(s) sob sua responsabilidade; (3) Mediar os processos grupais fomentando a participação democrática dos jovens e sua organização, no serviço do alcance dos objetivos do serviço sócio educativo de convívio; (4) Desenvolver diretamente com os jovens, os conteúdos e atividades que lhes são atribuídos no traçado metodológico do PROJOVEM Adolescente; (5) Registrar a frequência diária dos jovens ao serviço sócio educativo e encaminhar os dados para a Secretária Municipal de Assistência Social e/ou a quem ela designar, nos prazos previamente estipulados; (6) Avaliar o desempenho dos jovens no serviço sócio educativo, informando ao CRAS as necessidades de acompanhamento individual e familiar; (7) Acompanhar o desenvolvimento de oficinas e atividades ministradas por outros profissionais, atuando no sentido da integração da equipe do PROJOVEM Adolescente; (8) Atuar como interlocutor do serviço sócio educativo junto às escolas dos jovens, em assuntos que prescindam da presença do coordenador do CRAS, encarregado da articulação interinstitucional do PROJOVEM Adolescente, no território; (9) Participar juntamente com o técnico de referência do CRAS de reuniões com as famílias dos jovens, para as quais for convidado; (10) Participar de reuniões sistemáticas com o técnico de referência do CRAS; (11) Participar das atividades de capacitação do PROJOVEM Adolescente; e (12) Outras atividades afins.

2 . DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições estarão abertas no período de **22 de fevereiro a 12 de março de 2010** e poderão ser realizadas em qualquer horário **via internet** (obedecido o horário limite para o último dia de inscrição), ou de segunda à sexta-feira das **08h às 12h**, exceto feriados e pontos facultativos, na sede da UAB (Universidade Aberta do Brasil) antiga Escola do Comércio de Estância, situada na Pça Jackson de Figueiredo, s/n - Centro - Estância/SE;

2.1.1 - **Até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 12 de março de 2010**, o candidato que preferir, poderá fazer sua inscrição em tempo integral, através da Internet, no endereço eletrônico www.amigapublica.com.br/concursos;

ESTÂNCIA (SE), 30 de dezembro de 2009.

COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO
 (Portaria n.º 702, de 02 de setembro de 2009)

GESELLE SILVA ROCHA
 Presidente

MARIA BETHÂNIA MENEZES CALASANS
 Membro

JOELMA SANTOS DA SILVA
 Membro